

DECRETO Nº 87/2019

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2019”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 21 de 30/05/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº21, de 30 de maio de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 27 de agosto de 2019

Vandil Baptista Casemiro

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp. Administrativo

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Ficha:98 17.512.0005.2019.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Se 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PREFEITURA

02 09 01 Ensino Básico

Ficha:25512.361.0011.2038.0000 Gestão em Ações da Educação 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 11.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Ficha: 99 17.512.0005.2019.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Ser -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 PREFEITURA

02 09 01 Ensino Básico

Ficha: 256 12.361.0011.2038.0000 Gestão em Ações da Educação -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -11.000,00